



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 051/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 051/2023, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de captação, gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo para eventos externos, sob demanda da TVAL, consistindo na locação de unidade móvel provida de todos os equipamentos e operadores necessários, incluindo assistência técnica, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **BROADCAST PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu Diretor de Comunicação Social Dayan Gaultyer Schütz.

1.2. **CONTRATADA:** **Broadcast Produção e Locação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.497.392/0001-58, com sede na Rua 14 Bis, nº 373, Carianos, Florianópolis, SC, CEP 88047 - 655, telefone (fax) da empresa: (48) 3236-1124, telefone (fax) do representante: (48) 99156-0578, correio eletrônico (e-mail): direcaobroadcast@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-administradora **Marilei Aparecida Niszezak Bettin**, inscrita no CPF sob nº 941.932.239-49.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- Item 3.3 e 5.2 do Contrato Original;
- Art. 1º, II, do Ato da Mesa nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria de Comunicação Social (1281359), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000018783-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/09/2024** até **10/09/2025**.

2.2. Reconhecer o direito à concessão do reajuste no período de **setembro/2023 a agosto/2024**, nos termos da cláusula 3.7 do contrato original, conforme Despacho 1281359, a ser firmado mediante Apostilamento, assim que possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **11/09/2024**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social

CONTRATADA:

**BROADCAST PRODUÇÃO E LOCAÇÃO
LTDA.**

Marilei Aparecida Niszezak Bettin
sócia-administradora



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 17/07/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARILEI APARECIDA NISZEZAK BETTIN, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1355657** e o código CRC **49CAEC0A**.